



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

## **Lei Municipal nº 2190/2013 de 20 de agosto de 2013**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Centro de Recuperação Shekinah, e dá outras providências."**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Recuperação Shekinah, inscrito no Cnpj nº. 01.609.859/0001-56, o qual consistirá em cooperação financeira na execução do tratamento aos usuários dependentes em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas), do sexo masculino, triados e devidamente encaminhados pelo Município de Campinas do Sul.

**Art. 2º** O convênio terá vigência de doze (12) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 3º** O Município auxiliará no tratamento, por paciente internado com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais, cuja importância deverá ser satisfeita até o dia 10 de cada mês subsequente ao da internação.

**Parágrafo único** Se o paciente for beneficiário de aposentadoria, pensão e/ou benefício poderá o valor previsto no *caput* deste artigo ser abatido totalmente, e/ou até o valor do benefício, sendo que se menor do valor previsto, a municipalidade se obrigará pela complementação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 20.08.2013**

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---